



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 043/2022 DE 30 JUNHO DE 2022: *Cria a Comissão de acompanhamento de credenciamento de carro pipa - SUDEC.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO Nº 043/2022 DE 30 JUNHO DE 2022.

Cria a Comissão de acompanhamento de credenciamento de carro pipa – SUDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica e demais dispositivos legais.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a necessidade de credenciamento de carros pipas para abastecimento de água potável a população do município de Marcionilio Souza- Bahia, fica criada a subcomissão de acompanhamento de credenciamento compostas pelos seguintes membros

- I – Representante da Defesa Civil - Waldemilton Ribeiro de Jesus
- II – Representante do Setor de Tributos - Maria Auxiliadora Galvão de Souza
- III – Representante da Vigilância Sanitária – Judimar Pires Amancio
- IV – Representante mecânico - Roberto Viana Oliveira

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2022.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

